



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 30 DE SETEMBRO 2016 – ANO XXVI - 1.386 – Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.877

de 30 de setembro de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)

“Dispõe sobre denominação de Ciclovia”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **“PEDRO LUIS MALHEIRO SANSÃO (PEDRINHO SANSÃO)”** a linha verde da Ciclovia Municipal localizada entre as imediações da portaria principal do campus da Unesp, no Lageado, estendendo-se até a entrada do campus da Unesp em Rubião Junior.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de setembro de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de setembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.734

de 29 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 33.776/2016 e 34.276/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$540.900,00 (quinhentos e quarenta mil novecentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
250	Saúde	200.000,00
242		48.600,00
253		15.000,00
267		10.000,00
268		6.000,00
110	Educação	38.300,00
85		20.000,00
104		120.000,00
106		53.000,00
107		30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos e legislações pertinentes:

- a) Proveniente das anulações parciais e consoante o inciso III do artigo 17 da Lei Complementar nº 1.163, de 15 de setembro de 2015, na importância de R\$238.300,00 (duzentos e trinta e oito mil trezentos reais):

Ficha	U.O.	Valor R\$
218	Saúde	200.000,00
90	Educação	38.300,00

- b) Proveniente das anulações parciais e consoante o inciso III do artigo 4.º da Lei nº 5.768, de 1º de dezembro de 2015, na importância de R\$99.600,00 (noventa e nove mil seiscentos reais);

Ficha	U.O.	Valor R\$
246	Saúde	48.600,00
255		15.000,00
270		16.000,00
86	Educação	20.000,00

Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$203.000,00(duzentos e três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de setembro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.735

de 29 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 33.794/2016; 33.884/2016 e 33.885/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$129.200,00 (cento e vinte e nove mil duzentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
509	Obras	86.200,00
480	Cultura	34.000,00
481		9.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$129.200,00 (cento e vinte e nove mil duzentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
505	Obras	86.200,00
304	Esportes	20.000,00
482	Cultura	21.000,00
483		2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2016.

João Cury Neto

- Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de setembro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente